



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 010/GAP-BR-SEFA/2019, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA E A
EMPRESA PANACOPY COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA.

A União Federal – Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica - SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA (SEFA), por meio do Grupamento de Apoio de Brasília, sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M – 3º Andar – Brasília/DF – CEP: 70.045-900, neste ato representado pelo Coronel Intendente ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, Ordenador de Despesas, delegado pela Portaria SEFA nº 43/AJUR, de 22 de abril de 2019, com designação publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 26, de 07 de fevereiro de 2022, portador da matrícula funcional nº 2378590 (SARAM), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.165.529/0001-75, sediada na SHCN CL Quadra 103 Bloco C – LJ 47 – Subsolo – Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.732-500, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ SILVESTRE, portador da Carteira de Identidade nº 974.710, expedida pelo SSP/DF, e CPF nº 343.879.436-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.006749/2018-30 e em observância às disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 010/GAP-BR-SEFA/2019, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 050/GAP-BR/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato de Despesa nº **010/GAP-BR-SEFA/2019**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **7 de março de 2023 a 7 de março de 2024**, nos termos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

1.1.2 ACRÉSCIMO de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos de por cento), do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 2.657,49 (dois mil, seiscentos e cinquenta e**

sete reais e quarenta e nove centavos), nos moldes do art. 65, § 1º, Lei n.º 8.666/1993; e

1.1.3 Com o presente aditivo, o prazo de vigência contratual passa de 48 para 60 meses, contados de 7 de março de 2019 a 7 de março de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 5.197,86 (cinco mil, cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 57.176,46 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e seis reais quarenta e seis centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, bem como ao exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada.

Gestão/Unidade: 000001/120006;

Programa de Trabalho: 168901

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: A0000340100; e

Nota de Empenho: 2022NE000152.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste do valor do contrato que será formalizado por meio de Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília-DF, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)
ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA Cel Int
Ordenador de Despesas da SEFA

CONTRATADA:

ANDRE LUIZ
SILVESTRE:34387
943653
ANDRE LUIZ SILVESTRE
Representante da Contratada

Assinado digitalmente por ANDRE LUIZ
SILVESTRE:34387943653
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=
31650980000100, CN=ANDRE LUIZ SILVESTRE:34387943653
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.06 15:27:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)
WANNE KELLY SOUZA SILVA
1º Ten QOCON
Fiscal do Contrato

QUADRO HISTÓRICO DEMONSTRATIVOCONTRATO DE DESPESA N º 010/GAP-BR-SEFA/2019.

Instrumento	Valor em Reais - R\$
Contrato nº 010/GAP-BR-SEFA/2019	218.208,00
1º Termo de Apostilamento (referente a 12 meses, de 20/12/2019 a 20/12/2020)	2.351,16
2º Termo de Apostilamento (referente a 12 meses restantes, de 20/12/2020 a 21/12/2021)	2.572,08
1º Termo Aditivo (prorrogação de 12 meses, de 07/03/2023 a 07/03/2024 e acréscimo de 4,87%)	57.176,46

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 1º TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO Nº 010/GAP-BR-SEFA/2019.
07/03/2023 a 07/03/2023

MÊS	VALOR ATUAL (2º APOSTILAMENTO)	VALOR DA PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO (1º TERMO ADITIVO)	DIFERENÇA ESTIMADA DEVIDA
Após 07/03/2023	R\$ 3.799,81	R\$ 3.985,03	R\$ 185,22
abr/23	R\$ 4.956,27	R\$ 5.197,86	R\$ 241,59
mai/23	R\$ 4.956,27	R\$ 5.197,86	R\$ 241,59
jun/23	R\$ 4.956,27	R\$ 5.197,86	R\$ 241,59
jul/23	R\$ 4.956,27	R\$ 5.197,86	R\$ 241,59
ago/23	R\$ 4.956,27	R\$ 5.197,86	R\$ 241,59
set/23	R\$ 4.956,27	R\$ 5.197,86	R\$ 241,59
out/23	R\$ 4.956,27	R\$ 5.197,86	R\$ 241,59
nov/23	R\$ 4.956,27	R\$ 5.197,86	R\$ 241,59
dez/23	R\$ 4.956,27	R\$ 5.197,86	R\$ 241,59
jan/24	R\$ 4.956,27	R\$ 5.197,86	R\$ 241,59
fev/24	R\$ 4.956,27	R\$ 5.197,86	R\$ 241,59
Até 07/03/2024	R\$ 1.156,46	R\$ 1.212,83	R\$ 56,37
TOTAL	R\$ 54.518,97	R\$ 57.176,46	R\$ 2.657,49



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa Nº 010/GAP-BR-SEFA/2019
Data/Hora de Criação:	06/03/2023 14:11:20
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	c2c388bd88a4408eec008db2a293730f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten WANNE KELLY SOUZA SILVA no dia 07/03/2023 às 13:57:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA no dia 07/03/2023 às 14:45:59 no horário oficial de Brasília.